



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 013/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 013/2025 de 21/02/2025

Vereador-relator: Loi Ceni

Data do Protocolo: 21/02/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre o auxílio financeiro às associações e cria o Programa Dinheiro na Comunidade.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Após análise minuciosa do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025** considero que a proposta está em consonância com os princípios constitucionais da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, o projeto atende às diretrizes de transparência e controle social, fundamentais para a boa gestão dos recursos públicos.

Destaco que o Programa Dinheiro na Comunidade representa um avanço significativo na política de fomento às organizações da sociedade civil, ao criar mecanismos que permitem a execução de projetos com impacto positivo na comunidade, sem onerar excessivamente o erário municipal. A estrutura proposta, com a celebração de termos de fomento e a exigência de planos de trabalho detalhados, assegura que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e em conformidade com os objetivos estabelecidos.

Ressalto, ainda, que o projeto prevê a devolução de saldos financeiros remanescentes e a responsabilização das associações em caso de irregularidades, o que reforça o compromisso com a fiscalização e o controle dos recursos públicos.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Considerando que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025** está alinhado com os princípios da administração pública, especialmente no que diz respeito à transparência, eficiência e controle social. A estrutura proposta, com a celebração de termos de fomento, a exigência de planos de trabalho detalhados e a prestação de contas rigorosa, demonstra um compromisso claro com a boa gestão dos recursos públicos. Além disso, o programa estabelece critérios claros para a seleção das entidades beneficiadas, o que garante a isonomia e a justiça na distribuição dos recursos.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Visto que o fortalecimento das associações comunitárias é essencial para o desenvolvimento social e econômico de nosso município. As associações desempenham um papel fundamental na promoção da cidadania, na inclusão social e na mobilização da comunidade em torno de causas comuns. No entanto, muitas dessas entidades enfrentam dificuldades financeiras que limitam sua capacidade de atuação. O Programa Dinheiro na Comunidade surge como uma ferramenta eficaz para superar esses desafios, ao oferecer apoio financeiro e técnico para que essas organizações possam ampliar seu impacto positivo na sociedade. Questões financeiras e orçamentárias deverão ser analisadas pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, conforme suas atribuições regimentais.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. A manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, poderá ser:

1. **Favorável à tramitação:** deverá assinar eletronicamente este voto.
2. **Favorável à tramitação com restrições:** deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
3. **Contrário à tramitação:** deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**, que institui o Programa Dinheiro na Comunidade (PDC), é uma iniciativa relevante e necessária para o fortalecimento das associações comunitárias e o desenvolvimento social de Chopinzinho. O projeto está alinhado aos princípios da administração pública, com mecanismos claros de transparência, controle e prestação de contas, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Pelo exposto, meu voto é **FAVORÁVEL** pela tramitação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Câmara Municipal de Chopinzinho, 13 de março de 2025.

Loi Ceni
Vereadora-relatora
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3628-D73A-8DEA-80DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 13/03/2025 17:42:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 13/03/2025 17:44:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 13/03/2025 17:44:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3628-D73A-8DEA-80DA>